



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 045/2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / COMPRAS PÚBLICAS – CRF/MG

Área requisitante: Gerência Administrativa

Contato: (31) 3218-1008

Responsável pela Formalização da demanda: Carla Cardoso Ribeiro

E-mail: carla.cardoso@crfm.org.br

Objeto: Contratação de empresa para produção, montagem e desmontagem de estande para participação do CRFMG no XI Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos, que será realizado no período de 19 a 21 de setembro, na cidade de São Lourenço – MG.

Prioridade: Baixa () Média () Alta (x)

Justificativa da prioridade (Alta): não se aplica

Data prevista para conclusão do processo: 04/09/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

1.1. O Congresso Sul Mineiro, realizado há 11 anos é o maior evento nacional voltado para laboratórios de pequeno e médio portes. A edição deste ano conta com uma programação científica robusta, incluindo a participação ativa de profissionais dos farmacêuticos do CRF/MG.

1.2. O CRF/MG recebeu gratuitamente um espaço na feira, o que representa uma oportunidade valiosa para promover suas atividades e missões institucionais. No entanto, é necessário alocar móveis e outros itens essenciais para o funcionamento adequado do estande. De acordo com as normas do evento, a montagem do estande só pode ser realizada por uma das quatro montadoras credenciadas pelos organizadores do Congresso.

1.3. Como entidade representativa da classe farmacêutica, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, o CRF/MG tem a missão de promover o mercado farmacêutico, fomentar a ciência e valorizar os profissionais inscritos. A presença do Conselho no Congresso Sul Mineiro é crucial para reforçar essa representatividade, especialmente entre os profissionais farmacêuticos e analistas clínicos, que são um público-alvo importante para o evento. Além disso, o estande do

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRF/MG servirá como um ponto de disseminação de informações sobre empreendedorismo e outras áreas de atuação onde o Conselho Regional de Farmácia tem papel relevante.

1.4. A participação do CRF/MG neste evento não apenas destaca a importância da entidade no cenário farmacêutico, mas também fortalece o vínculo com os profissionais da área, promovendo o desenvolvimento científico e a valorização da profissão.

1.5. O Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos possui apenas quatro empresas que foram credenciadas pelos organizadores para realizar a montagem dos estandes. Esse credenciamento exclusivo limita a concorrência às empresas selecionadas, impossibilitando a realização de um processo licitatório amplo ou mesmo uma dispensa com disputa.

1.6. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é permitida quando a competição se torna inviável devido a condições de mercado ou à exclusividade de fornecedores.

O artigo 75 da referida lei prevê a dispensa de licitação em casos como este, onde a limitação de fornecedores autorizados impede a realização de um certame competitivo.

Nesse caso, foram solicitados orçamentos a três das quatro empresas credenciadas, e a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou o menor valor de mercado. Essa decisão garante a economicidade e a eficiência na contratação, dentro das opções disponíveis, e respeita o princípio da vantajosidade, previsto na legislação.

1.7. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a realização de uma dispensa de licitação sem disputa se mostra como o procedimento mais adequado e juridicamente seguro. Esta abordagem permite que a contratação seja feita de maneira célere e eficiente, assegurando que o serviço seja prestado conforme as exigências do evento, com a melhor relação custo-benefício disponível entre as empresas credenciadas.

1.8.. A contratação do objeto deste Termo de Referência é amparada pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que busca eficiência e economicidade em suas contratações.

Sendo assim, uma solução mais econômica e eficiente para o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais garantindo assim a melhor utilização dos recursos do CRF/MG.

1.9. Trata-se de serviços de bens comuns a ser admitida através de dispensa de licitação, como nos termos do art. 75º, II da lei 14.133/2021.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRF/MG servirá como um ponto de disseminação de informações sobre empreendedorismo e outras áreas de atuação onde o Conselho Regional de Farmácia tem papel relevante.

1.4. A participação do CRF/MG neste evento não apenas destaca a importância da entidade no cenário farmacêutico, mas também fortalece o vínculo com os profissionais da área, promovendo o desenvolvimento científico e a valorização da profissão.

1.5. O Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos possui apenas quatro empresas que foram credenciadas pelos organizadores para realizar a montagem dos estandes. Esse credenciamento exclusivo limita a concorrência às empresas selecionadas, impossibilitando a realização de um processo licitatório amplo ou mesmo uma dispensa com disputa.

1.6. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é permitida quando a competição se torna inviável devido a condições de mercado ou à exclusividade de fornecedores.

O artigo 75 da referida lei prevê a dispensa de licitação em casos como este, onde a limitação de fornecedores autorizados impede a realização de um certame competitivo.

Nesse caso, foram solicitados orçamentos a três das quatro empresas credenciadas, e a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou o menor valor de mercado. Essa decisão garante a economicidade e a eficiência na contratação, dentro das opções disponíveis, e respeita o princípio da vantajosidade, previsto na legislação.

1.7. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a realização de uma dispensa de licitação sem disputa se mostra como o procedimento mais adequado e juridicamente seguro. Esta abordagem permite que a contratação seja feita de maneira célere e eficiente, assegurando que o serviço seja prestado conforme as exigências do evento, com a melhor relação custo-benefício disponível entre as empresas credenciadas.

1.8.. A contratação do objeto deste Termo de Referência é amparada pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que busca eficiência e economicidade em suas contratações.

Sendo assim, uma solução mais econômica e eficiente para o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais garantindo assim a melhor utilização dos recursos do CRF/MG.

1.9. Trata-se de serviços de bens comuns a ser admitida através de dispensa de licitação, como nos termos do art. 75º, II da lei 14.133/2021.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 045/2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / COMPRAS PÚBLICAS – CRF/MG

Área requisitante: Gerência Administrativa

Contato: (31) 3218-1008

Responsável pela Formalização da demanda: Carla Cardoso Ribeiro

E-mail: carla.cardoso@crfm.org.br

Objeto: Contratação de empresa para produção, montagem e desmontagem de estande para participação do CRFMG no XI Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos, que será realizado no período de 19 a 21 de setembro, na cidade de São Lourenço – MG.

Prioridade: Baixa () Média () Alta (x)

Justificativa da prioridade (Alta): não se aplica

Data prevista para conclusão do processo: 04/09/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

1.1. O Congresso Sul Mineiro, realizado há 11 anos é o maior evento nacional voltado para laboratórios de pequeno e médio portes. A edição deste ano conta com uma programação científica robusta, incluindo a participação ativa de profissionais dos farmacêuticos do CRF/MG.

1.2. O CRF/MG recebeu gratuitamente um espaço na feira, o que representa uma oportunidade valiosa para promover suas atividades e missões institucionais. No entanto, é necessário alocar móveis e outros itens essenciais para o funcionamento adequado do estande. De acordo com as normas do evento, a montagem do estande só pode ser realizada por uma das quatro montadoras credenciadas pelos organizadores do Congresso.

1.3. Como entidade representativa da classe farmacêutica, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, o CRF/MG tem a missão de promover o mercado farmacêutico, fomentar a ciência e valorizar os profissionais inscritos. A presença do Conselho no Congresso Sul Mineiro é crucial para reforçar essa representatividade, especialmente entre os profissionais farmacêuticos e analistas clínicos, que são um público-alvo importante para o evento. Além disso, o estande do

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada (Planilha de estimativa de custos):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR STANDS	ÁTRIO DESING	RAMOS TURISMO	JCC LOCAÇÃO DE STANDS LTDA	VALOR MÉDIO
01	Produção, montagem e desmontagem do estande do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais no evento: Congresso Sul Mineiro de Laboratórios Clínicos.	01	R\$ 9.500,00	R\$ 10.439,00	R\$ 11.934,00	R\$ 4.227,20	R\$ 9.025,05

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o serviço: 18/09/2024.

4- Acompanhamento

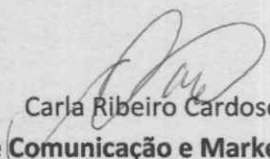
Fiscal Administrativo – Clayton Clay Alves

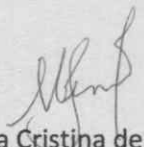
5. Estimativa preliminar de valor: R\$ 9.025,05 (Nove mil vinte e cinco reais e cinco centavos).

5. Valor da contratação do objeto: R\$ 4.227,20 (Quatro mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

6. Número do Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.052 – Congressos, Conferências e Similares.

Belo Horizonte, 02 de setembro 2024.


Carla Ribeiro Cardoso
Gerente de Comunicação e Marketing do CRF/MG


Márcia Cristina de Oliveira Alfenas
Presidente CRF/MG

